



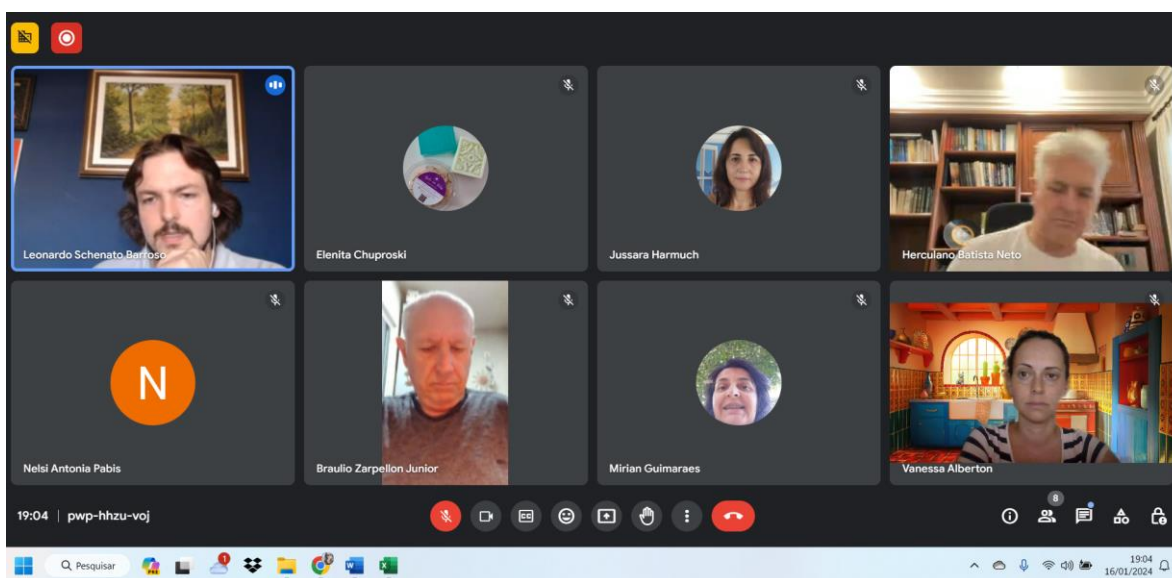
Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Casa dos Conselhos Municipais (CAM)
Rua Coronel Pires, nº 826 (fundos)
Centro, Irati - Paraná
Fone: (42) 3132-6197 / (42) 3132-6211
E-mail: cmcirati@gmail.com /
casadosconselhosiratipr@gmail.com

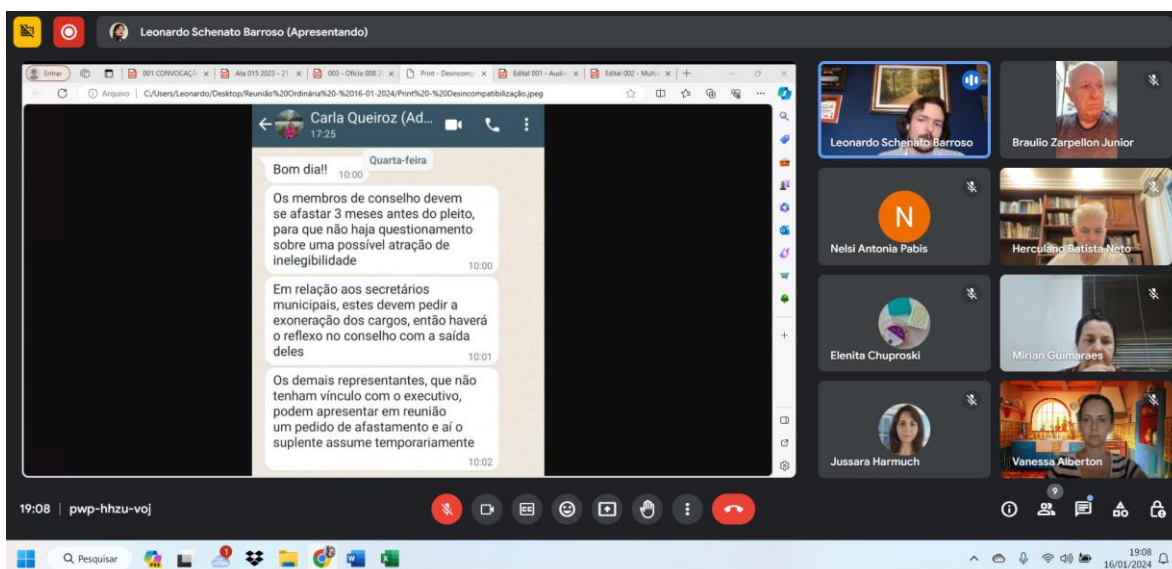
ATA Nº001/2024

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC), de forma virtual, via Google Meet. Deu-se início à primeira convocação às 18h45min, e à segunda convocação às 19h. Foi feita a chamada dos membros, e foi constatado que estavam presentes os seguintes conselheiros e suplentes: 1) Leonardo Schenato Barroso, representante titular da Comissão de Artes Audiovisuais da Sociedade Civil, e presidente do Conselho, 2) Mirian Guimarães, representante suplente da Comissão de Artes Audiovisuais da Sociedade Civil; 3) Vanessa Alberton, representante titular da Comissão de Artes Cênicas e Música da Sociedade Civil, e 1ª secretária do Conselho; 4) Camila Schaefer Martins, representante suplente da Comissão de Artes Cênicas e Música da Sociedade Civil, que se fez presente por um momento, na segunda metade da reunião; 5) Elenita Chuproski, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 6) Nelsi Antonia Pabis, representante titular da Comissão de Patrimônio Cultural da Sociedade Civil; 7) Herculano Batista Neto, representante titular da Comissão de Instituições da Sociedade Civil e Movimentos Sociais, e 2º secretário do Conselho; 8) Bráulio Zarpellon Junior, representante suplente da Comissão de Instituições da Sociedade Civil e Movimentos Sociais; 9) Carla de Fátima Rogal, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Educação, que se fez presente por um momento, na primeira metade da reunião. Registramos também a presença da seguinte ouvinte: Jussara Harmuch, representando a Rádio Najuá. A pauta apresentada foi: 1) Apreciação da Ata nº 015/2023, referente à Reunião Ordinária realizada em 21/11/2023 (ata seguiu em anexo ao e-mail, para leitura prévia); 2) Repasse informativo sobre desincompatibilização de membros do Conselho Municipal de Cultura, em relação às eleições municipais de

2024; 3) Deliberação sobre data para realização da Assembleia Geral para eleição dos membros da Sociedade Civil da próxima composição do Conselho Municipal de Cultura de Irati – Paraná; 4) Devolutiva geral sobre o Resultado Final dos Editais de execução da Lei Paulo Gustavo em Irati - Paraná; 5) Assuntos diversos. Às 19h, o presidente Leonardo fez a abertura oficial da Reunião Ordinária, passando a gravar a mesma, e orientando os demais conselheiros para que se manifestassem pela autorização desta gravação. 1) O presidente Leonardo relembrou sobre o que se tratava a Ata nº 015/2023, mencionando que esta ata havia sido enviada a todos os membros do Conselho Municipal de Cultura, tanto por E-mail quanto por WhatsApp, para leitura prévia. No dia de hoje, foi enviada a versão mais recente, com correções sugeridas pela conselheira Mirian e aprovadas pelo presidente Leonardo e pela secretária Vanessa. Desta maneira, qualquer questionamento ou pedido de alteração em relação ao texto presente nas mesmas poderia ser apresentado em discussão. A Ata nº 015/2023 mais recente foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade de votos entre os presentes. Antes de passar ao próximo item da pauta, o presidente Leonardo apresenta o ofício nº 08/2023, do Conselho Municipal de Cultura de Irati - Paraná, que encaminha o parecer deste Conselho em relação à votação que dizia respeito à doação de parte do terreno onde está localizada a obra inacabada do Centro Cultural Denise Stoklos, embasado na Ata nº 015/2023.



2) Acerca do item de repasse informativo sobre incompatibilidade de membros para concorrer eleições municipais e a permanência no Conselho Municipal de Cultura, o presidente Leonardo menciona que se orientou com a procuradora geral do município, Carla Queiroz, especificamente para quem pretende se candidatar à algum cargo eletivo nas eleições municipais, sendo que, por exemplo, o conselheiro Marcelo da Luz Rodrigues da Anunciação exerce cargo de secretário municipal e precisará se afastar dessa função dentro de um período específico antes do pleito eleitoral, deixando em aberto também, a sua cadeira no Conselho Municipal de Cultura. Esse afastamento deve ser feito por meio de ofício ao Conselho, do contrário, o candidato fica sujeito ao risco de inexigibilidade ao cargo.



A conselheira Carla de Fátima Rogal ingressou na reunião nesse momento. A conselheira Mirian pede a palavra, mencionando que havia sido combinado que hoje agendaríamos a data para a eleição do Conselho Municipal de Cultura, questionando se o conselheiro Marcelo da Luz Rodrigues da Anunciação não teria que se afastar antes desse período. O presidente Leonardo explica que será feita a assembleia, a eleição dos novos membros, a primeira reunião com os novos nomes já publicados no decreto e que, a esses conselheiros, caberá o informe sobre a descompatibilização, e que esse afastamento é necessário apenas durante o período eleitoral, sendo permitido, caso não seja eleito, que retorne à sua cadeira. A conselheira Mirian questiona se os candidatos, principalmente em

relação aos conselheiros do poder público, precisam ser removidos do grupo de WhatsApp do Conselho. O presidente Leonardo frisa novamente que o pedido de afastamento deve partir do candidato(a). Após isso, sim, deverá ser feita a remoção do grupo de WhatsApp. O conselheiro Herculano ressalta a importância de, na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura, fique claro quem são os conselheiros interessados em participar das reuniões municipais, sugerindo que esses nem entrem para o Conselho, para não causar transtornos na composição futura. O presidente Leonardo manifesta preocupação com esse veto, justificando que, como são dois representantes na mesma cadeira, na ausência de um, o outro assume, sendo assim, não seria necessária nova eleição, pois será um afastamento por poucos meses. A conselheira Mirian solicita a palavra novamente e sugere que, se algum conselheiro se lançar de candidato nas eleições municipais, seja publicado um decreto de afastamento, por precaução em relação ao pleito eleitoral, para que não haja denúncias. O presidente acompanha essa opinião, reiterando que o pedido de afastamento deverá partir do membro do Conselho que pretende concorrer a cargo eletivo.

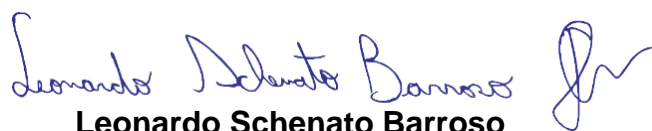
3) Neste momento, o presidente Leonardo propõe uma inversão de pauta, abordando primeiro sobre a Lei Paulo Gustavo e deixando a definição da data da assembleia para o final. Inicia a apresentação do vídeo em que o coordenador da Comissão de Seleção e Análise dos Editais, o senhor Michel Rodrigues de Moraes (da empresa MRM Consultoria), fala sobre o processo de avaliação. O referido vídeo havia sido enviado horas antes no grupo do WhatsApp do Conselho Municipal de Cultura, e também por e-mail aos conselheiros e conselheiras. A reprodução do vídeo trava e o presidente passa para a apresentação da Ata de reunião da Comissão de Seleção e Análise para a Avaliação dos Projetos relativos ao Edital nº 001/2023. Na sequência, apresenta os editais de resultados, iniciando pelo Edital nº 001/2023 de Audiovisual “Dona Hermínia”, aonde os contemplados precisam prestar contas ao município sobre o uso do recurso. Salaria que houve uma redistribuição de recursos remanescentes das linhas nas quais não houve propostas habilitadas, aumentando um pouco os valores recebidos pelos projetos aptos. Foram 3 categorias sem candidatos aptos, e o presidente Leonardo

manifesta descontentamento com essas lacunas, visto que, nas outivas, houve manifestações de interessados em submeter propostas em linhas específicas, e justamente nessas linhas, não houve projetos enviados. Sobre o saldo remanescente, o presidente Leonardo explica que há em conta um recurso de rendimentos de dezembro a janeiro, que precisará ser devolvido ao Tesouro Nacional. Os rendimentos anteriores e saldo remanescente, foram diluídos entre os pagamentos dos demais participantes. O presidente Leonardo abre para discussão. Não havendo questionamentos, passa a apresentar os resultados do Edital nº 002/2023 de Multiáreas “Senhora dos Absurdos”, no qual se encaixavam todas as demais áreas que não cabiam no edital de Audiovisual, e em que o recurso será entregue em forma de prêmio, não cabendo prestação de contas do mesmo por parte dos proponentes habilitados. Foram 30 projetos classificados, sendo que os três primeiros lugares receberão premiação fixa (R\$ 20.000,00 para o 1º, R\$ 15.000,00 para o 2º e R\$ 10.000,00 para o 3º), e os demais, terão um acréscimo nos pagamentos, referente à diluição dos rendimentos da conta. A conselheira Camila ingressa na reunião nesse momento, quando o presidente fala sobre informações adquiridas em reunião enquanto representante eleito da Macrorregião Centro-Sul no Conselho Estadual de Cultura do Paraná (CONSEC-PR), sobre possibilidade de inscrições assistidas (por vídeo) que está sendo estudada pela Secretaria de Estado da Cultura do Paraná (SEEC-PR), e sobre a falta de acesso dos fazedores de cultura aos editais como foram concebidos pelo Ministério da Cultura (MinC). Comenta ainda acerca da necessidade de cada proponente em aceitar que, nem sempre, sua proposta será habilitada, visto que há critérios de corte e pontuação, buscando tentar melhorar sua inscrição para as próximas oportunidades. Voltando ao edital, o presidente detalha que cada candidato aprovado no Edital nº 002/2023 estará recebendo cerca de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a mais, diferente dos mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) remanescentes do Edital nº 001/2023, os quais possibilitaram que mais um projeto de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e que havia sido habilitado, fosse contemplado na redistribuição do recurso. O presidente coloca o assunto em discussão, e o conselheiro Herculano questiona sobre a sobra de recursos. O

presidente Leonardo frisa que será devolvido apenas o rendimento de dezembro a janeiro e eventual rendimento de meses seguintes, sendo que o restante do recurso será integralmente aplicado. O presidente Leonardo inicia a apresentação do vídeo de 11 minutos do coordenador da Comissão de Seleção e Análise, da empresa MRM Consultoria, de União da Vitória – PR, e que foi a empresa vencedora do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 102/2023, Processo Administrativo nº 219/2023, referente à prestação deste serviço. No vídeo, ele detalha o passo a passo de todo o processo, a comunicação efetiva com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a elaboração do edital pensando na realidade de Irati, dentre outras questões. O conselheiro Herculano menciona que acredita ter sido uma equipe executora consciente, que seguiu as normas, e que agora o município de Irati deverá estar mais preparado para os próximos editais de fomento e incentivo à Cultura. 4) Último item da pauta, passou-se a tratar sobre a definição da data da assembleia geral de eleição para definir os novos membros da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Cultura. O presidente Leonardo fala sobre o desafio gerado pelo “esvaziamento” destes Colegiados durante décadas, porque, até pouco tempo atrás, um conselheiro municipal de Cultura não poderia participar de editais municipais de incentivo à Cultura. Foi somente em março de 2023, com a publicação do Decreto Federal nº 11.453, chamado de “Decreto do Fomento”, que passou a existir a possibilidade da habilitação de conselheiros em editais, desde que eles não participem da elaboração da minuta, nem da fase de avaliação e nem na fase de julgamento de recursos destes editais. Até então, por conta do impedimento que existia anteriormente à publicação do Decreto do Fomento, acabou nunca sendo de amplo interesse dos agentes culturais fazer parte de conselhos e, assim, estes agentes culturais nunca efetivamente se apropriaram destes órgãos colegiados, havendo então, nas palavras do presidente Leonardo, um “esvaziamento” dos Conselhos. Com essa fala, o presidente deixou explícito que há a necessidade de promover capacitações voltadas ao entendimento do funcionamento dos Conselhos, trazendo assim mais agentes culturais para ocupar as cadeiras da sociedade civil. Em relação à data, o presidente Leonardo explica

que em março precisará tirar 30 dias de férias, por questões funcionais da Prefeitura de Irati, sugerindo a realização da assembleia no dia 24 de fevereiro, apresentando tempo hábil para que sejam findados os encaminhamentos pós assembleia e dentro do prazo para seguir os procedimentos de desincompatibilização, visando as eleições municipais para prefeito e vereadora. A conselheira Nelsi questiona sobre a posse dos conselheiros da nova composição, e o presidente Leonardo explica que a posse se dará a partir da primeira reunião da nova composição, quando deverá ocorrer também a eleição da Diretoria. A conselheira questiona ainda, se o mandato do Conselho tem um prazo fixo, por exemplo de dois anos. O presidente Leonardo esclarece que, de acordo com o Regimento Interno, o prazo é de dois anos, e que desde a composição em que a ex-conselheira Marcia Eliza Doré estava como Presidente, em 2020, aconteceram algumas alterações nesse prazo, sobretudo por conta da pandemia a COVID-19, mencionando que se espera que essa seja a última composição que apresente essa oscilação, visto o fato de ela ter iniciado ainda em período pandêmico. A conselheira Mirian pergunta se haveria possibilidade de fazer a Assembleia no dia 24 de fevereiro, e a posse no dia 02 de março. O presidente Leonardo sugere que a posse seja em uma reunião ordinária, considerando que o prazo de uma semana seja apertado para o governamental designar os novos membros, deixando uma brecha de antecipar as tratativas junto à Prefeitura, para que seja antecipado e caiba nesse período de sete dias. A conselheira Mirian esclarece faz essa sugestão porque teme os prazos do pleito eleitoral. O presidente Leonardo questiona à conselheira Mirian se um documento interno do Conselho bastaria para designar os eleitos e ela confirma, comentando que é preciso ver o Regimento Interno sobre os prazos de publicação de editais. O presidente comenta que a pessoa precisa ter o cadastro de integrante de agente cultural no município, e que o prazo para publicar um edital teria reduzido de 60 para 15 dias antes da data da assembleia. O presidente Leonardo consulta os documentos, com destaque para a Lei Municipal nº 2909/2009, que criou o Conselho Municipal de Cultura, artigo 7º, que foi alterada pela Lei Municipal nº 5027/2023, que cita um prazo a ser regulamentado pelo decreto de publicação. Sendo assim, ficou

definida a data de 24 de fevereiro para a Assembleia Geral de Eleição para composição dos novos membros da sociedade civil neste Conselho. O presidente Leonardo informa que já está lapidando uma minuta de regimento e decreto da Assembleia, e propõe uma reunião extraordinária para que sejam aprovados esses dois documentos, no dia 29 de janeiro. Os presentes aprovam a data. Findados os assuntos, e, sem mais pautas a tratar, encerrou-se a reunião ordinária às 21h28min, e eu lavro a presente ata, que vai ao final assinada: por mim, Leonardo Schenato Barroso, presidente; por Vanessa Alberton, 1ª secretária; e por Herculano Batista Neto, 2º secretário.



Leonardo Schenato Barroso

Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)



Vanessa Alberton

1ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura (CMC)



Herculano Batista Neto

2º Secretário do Conselho Municipal de Cultura (CMC)